



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - BAHIA

João Borges Hegouet Neto - Oficial



7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR
CNS: 01354-0

BAHIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO

7º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1995

9190

Registro de Imóveis
Salvador - Bahia
Sexto Ofício

[Assinatura]
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 9190 DATA 28 DE AGOSTO IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, designado pelo número 03 da quadra residencial 02 do loteamento Parque da Biribeira, à margem da Avenida Luiz Vianna Filho, Paralela, sentido centro aeroporto, subdistrito de Itapoan, desta Capital, medindo 34m,00 de frente para a Via 03 do loteamento, 86m,00 do lado direito, limitando-se com o lote 04, 71m,00 do lado esquerdo, limitando-se com o lote 02 da quadra residencial/02, e 34m,00 de largura no fundo, limitando-se com terras da OAS Empreendimentos Ltda., com a área total de 2.620,00m2. - - - - - PROPRIETÁRIA: F.B.&A. INCORPORAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, sucessora de F. BASTOS INCORPORAÇÕES LTDA., CGCMF 15.202.914/0001-02, havido conforme R-1/6.588, RG. - Dou fé. O Oficial

R-1 - HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU: Conforme escritura pública de 28 de julho de 1995, livro 331, fls. 134/5, da Tab. do 8º Ofício desta Capital, dita proprietária, deu, em primeira hipoteca, ao BANCO AGRIMISA S.A., em liquidação extrajudicial, com sede em Belo Horizonte, MG, CGC 24.986.770/0001-13, para garantia do pagamento do empréstimo de responsabilidade da OAS PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, CGC 14.811.848/0001-05, decorrente do instrumento particular datado de 01 de março de 1993, no valor de Cr\$41.406.221.683,50 antigos, representado pela Nota Promissória identificada como 4ª, referida no item 3 do citado instrumento, e que integra o débito total do valor de trezentos e trinta e oito bilhões, cento e quatro milhões, novecentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e vinte e oito centavos (Cr\$338:104.918,525,28) antigos, cuja parcela quarta terá vencimento em 01 de março de 1997, incidindo sobre a mesma, conforme o contrato, a correção monetária segundo a variação do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado), calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas, na Revista Conjuntura Econômica, aplicando-se a variação havida entre o índice do mês anterior ao mês de emissão dos referidos títulos e o índice do mês anterior ao mês do vencimento, e mais encargos decorrentes do contrato, ficando os imóveis hipotecados avaliados para efeitos do art. 818 do Cód. Civil em Cr\$41.406.221.683,50 antigos, e regendo-se a hipoteca pelas cláusulas e condições já mencionadas e as demais constantes da escritura ora registrada. - Salvador, 28 de agosto de 1995. O Oficial.

R-2 - DAÇÃO EM PAGAMENTO: Por escritura pública de 10 de maio de 1999, livro 793, fls. 142/145, Nº de Ordem 40.090, da Tabela do 2º Ofício desta Capital, a F.B.&A. INCORPORAÇÕES LTDA., acima qualificada, DEU, ao BANCO AGRIMISA S/A, em liquidação extrajudicial, neste ato representado por Osmar Brasil de Almeida, nomeado liquidante em conformidade com o ato Presi nº 518, de lavra do Presidente do Banco Central do Brasil, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas de números 9188, 9189, 9191, 9192, 9193, 9194, 9195, 9196, 9197, 9198, 9199 - - - - - RG, deste Ofício, todos integrantes do Loteamento Parque da Biribeira, para pagamento parcial da dívida contraída, parcela essa de R\$3.099.599,61, correspondente a 12,246560% do valor total da dívida, em 01/03/97, R\$25.309.961,44; pelo qual o Banco Agrimisa S/A., dá, a F.B.&A. INCORPORAÇÕES LTDA., e a Interviente OAS PARTICIPAÇÕES / LTDA., plena, geral e irrevogável quitação da parcela acima mencionada. Salvador, 27 de maio de 1999. OFICIAL

continua:

C.20.10.0/88

Pedido de Certidão nº: 72.782

Continua no verso.

R.03 - PERMUTA - Por escritura publica de 07 de dezembro de 2004, lavrada nas notas do Segundo Oficio da Comarca de Camaçari, Bahia, livro 96 folhas 39 e o numero 12.895, PERMUTOU em carater irrevogavel e irretroatavel, com a GOES COHABITA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, com sede nesta Capital representada por seu socio, e o cnpj nº 33.352.535-0001-80, tendo como permittante o BANCO AGRIMISA S/A - em liquidação ordinaria, com o cnpj nº 24.986. - 770-0001-13, representado pelo liquidante Fernando Moura Neto, casado, com o cpf nº 061.701.295-49, permuta essa em favor da Góes, antes indicada, no valor de R\$210.000,00 do lote de terreno 03 da quadra 02, do loteamento Parque da Biribeira, com 2.620,00m2 e com o ci 494.966-8 da quadra residencial 02. Dou fé. Salvador, 10 de dezembro de 2004. O Oficial. Em tempo: pelo segundo permittante foi dito que é senora e legima possuidora do credito identificado e descrito oriundo de orações financeira em que e devedora e principal pagador a RT ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede na rua Equador nº 702 na cidade do Rio de Janeiro, RJ, com o cnpj 24.907.099-0001-78, objeto do contrato de emprestimo celebrado com o Banco Agrimisa S/A, sob o nº 3087-22 em processo de cobrança judicial sob o nº 167 91.1.1.038.23-4 em curva nº 134. Vara Civil na cidade do Rio de Janeiro, RJ. data supra. O Oficial.

R.04 - HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU - Por escritura publica de 01 de fevereiro de 2007, lavrada nas notas do Tabelião do 16º Oficio da Capital, do Estado de S. Paulo livro 3089 folhas 223 e da escritura publica de retiratificação lavrada as mesmas notas em 09 de março de 2007, livro 3101 folhas 293 a GOES COHABITA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, com sede nesta Capital, e cnpj nº 33.352.535-0001-80, deu o imovel objeto da presente matricula em hipoteca de primeiro unica e especial grau, e sem concorrência de terceiros a ROSSI OSCAR PORTO INCORPORADORA S/A, com sede em São Paulo, Jardim Morimbi, e o cnpj nº 07.015.049-0001-67 e que a devedora da em garantia do ajustado ao instrumento particular de promessa de venda, e compra, cessão de credito e outros - avanços firmados eu que a DEVEDORA prometeu vender o imovel constituido pela GREBA G-10 com área total de 149.002,98m2 desmembrada de maior porção denominada da Fazenda ou Roça do Suíço, a margem da Av. Luiz Tarquinio Pontes, no Município de Lauro de Freitas, Bahia, perfeitamente descrita e caracterizada na matricula de nº 11.062 do RG, do Oficio de Registro de Imoveis de Lauro de Freitas, Bahia, no valor de R\$760.727,27. Dou fé. Salvador, 16 de março de 2007. O Oficial.

Av.05 - RAZÃO SOCIAL - conforme petição de 13 de outubro de 2008, devidamente formalizada da qual arqueei uma das vias, a PASTA 11/2008 doc. 84, a atual denominação de Rossi Oscar Porto Incorporadora S/A de Rossi Oscar Porto Incorporadora Ltda, com o mesmo cnpj. Dou fé. Salvador, 15 de outubro de 2008. O Oficial.

AV.06 - EXTINÇÃO - Conforme petição supra mencionada, e arquivada, averbo nesta data a extinção do gravame constante do R.04 supra. Dou fé. Salvador, 15 de outubro de 2008. O Oficial.

Av.07 - NOVA RAZÃO SOCIAL - Conforme petição de 10 de outubro de 2008, devidamente formalizada da qual arqueei uma das vias a PASTA 11/2008 doc. 94, averbo nesta data a nova denominação da razão social de Goes Cohabita Administração Consultoria e Planejamento Ltda, a GCACP S/A, ficando com o mesmo cnpj/mf. Dou salvador, 21 de outubro de 2008. O Oficial.

(cont. na folha 02)



PODER JUDICIÁRIO

7º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2009

9190

13/07/2009

Oficial Titular

folha 02)

MATRÍCULA Nº 9190 DATA 13.07.2009 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

R-8-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - De acordo com os termos do instrumento particular de 13 de julho de 2009, que arqueei na P.10/2009 - Doc. 23, a cliente **ELETROGOES S/A**, com sede na Avenida Carlos Dorneje, 96 - Seringal, Pimenta Bueno - RO, CNPJ/MF 32.923.187/0001-9, a **INTERVENIENTE GARANTIDORA** - (FIDUCIANTE) - **GCACP S/A**, com sede nesta Capital, CNPJ/MF 33.352.535/0001-80, alienou fiduciariamente ao **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A**, com sede na Cidade em São Paulo, Capital, na Avenida Paulista, nº 1048, 15º andar, CNPJ/MF 07.450.604/0001-89, nos termos dos art. 22 a 33, da Lei 9.514/97 (SFI), a propriedade resolúvel, do imóvel objeto da presente matrícula, bem como dos identificados pelos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra Residencial 02 do loteamento Parque da Biribeira, objeto das matrículas 9189 a 9195 do RG, respectivamente, - para garantia do pagamento do crédito em moeda nacional contraído pela cliente **ELETROGOES S/A**, com sede na Avenida Carlos Dorneje, 96 - Seringal, Pimenta Bueno - RO, CNPJ/MF 32.923.187/0001-9, mediante a **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**, registrada nesta data, sob numero **923**, no valor de R\$15.200.000,00. - Encargos Financeiro flutuante, Taxa de Juros efetiva 0,75% ao mês; 9,38% ao ano; Taxa Referencial - Tr, 100% da Taxa média Diária do CDI - base over - (deposito Interfinanceiro) - divulgada pela CETIP, com vencimento final em 12 de abril de 2010, (273 dias). **FORMA DE PAGAMENTO**: Mensalmente, nas datas a seguir ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência de 120 dias, ajustada. - 01. R\$2.533.335,00 com vencimento para 10/11/2009; 02. R\$2.533.333,00 com vencimento para 10/12/2009; 03). R\$2.533.333,00 para 11/01/2010; 04) R\$2.533.333,00 para 10/02/2010; 05) R\$2.533.333,00 para 10/03/2010; e, R\$2.533.333,00 para 12/04/2010. - Valor da garantia para fins de que trata o artigo 24, VI da Lei 9.514, de 20/11/1997, as partes atribuem aos imóveis o valor de R\$15.200.000,00. Tudo conforme as condições já mencionadas e as demais constantes do instrumento inicialmente citado, que também integram este registro. Dou fé. Salvador, 13 de julho de 2009. O OFICIAL:

AV-9-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de primeiro aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748 com emissão nesta Capital em 13/07/2009, do ficou uma via arquivada na P.01/2010 - Doc.36, fica averbada nesta data, em aditamento ao R-8.supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a prorrogação do vencimento das parcelas nºs 1,2 com vencimento em 10/11/2009 e 10/11/2009 para 11/01/2010, a taxa de juros de 0,75%% ao mês. Salvador, 08 de janeiro de 2010. O OFICIAL:

AV-10-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de segundo aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748 com emissão nesta Capital em 13/07/2009, do ficou uma via arquivada na P.04/2010 - Doc. 11, fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-9 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a prorrogação do vencimento das parcelas nºs 1 e 2 com vencimento em 11/01/2010 e 10/02/2010, para 10/03/2010, a taxa de juros de 0,75%% ao mês. Salvador, 09 de abril de 2010. O OFICIAL:

AV-11-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 11 de março de 2010, de terceiro aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.05/2010 - Doc.97, - fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-10 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a alteração da forma de pagamento, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.044.308,30, conforme o seguinte cronograma: 01 - R\$35.000,00 em 12/04/2010; e, 02. - R\$17.009.308,30 para 10/05/2010, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 04 de maio de 2010. O OFICIAL:

AV-12-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 10 de maio de 2010, de quarto aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.07/2010 - Doc.04, - fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-11 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a alteração da forma de pagamento, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.200.000,00,

C.20.10.0/88

conforme o seguinte cronograma: 01 – R\$17.300.000,00 em 09/07/2010, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 02 de junho de 2010. O OFICIAL.

AV-13-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 09 de julho de 2010, de quinto aditamento a Cédula de Credito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.09/2010 - Doc.79.- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-12 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a alteração da forma de pagamento, cujo saldo devedor importa nesta data conforme o cronograma: 01 – R\$17.576.791,68 com vencimento para 09/08/2010, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 13 de agosto de 2010. O OFICIAL.

AV-14-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 13 de julho de 2010, de aditamento a Cédula de Credito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.12/2010 - Doc 83.- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-13 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo de 51 dias a contar de 27/09/2010 com vencimento em 17/11/2010, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.576.791,68, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 18 de outubro de 2010. O OFICIAL.

AV-15-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 26 de novembro de 2010, de aditamento a Cédula de Credito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.17/2010 – Doc 34-A, fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-14 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo adicional de 61 dias a contar de 17/11/2010 com vencimento em 17/01/2011, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.426.791,68, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 14 de dezembro de 2010. O OFICIAL.

AV-16-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 17 de janeiro de 2011, de aditamento a Cédula de Credito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.02/2011 - Doc.....- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-15 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo adicional de 91 dias a contar de 17/01/2011 com vencimento em 18/04/2011, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.426.791,68, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 17 de fevereiro de 2011. O OFICIAL.

AV-17-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 18 de abril de 2011, de aditamento a Cédula de Credito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.06/2011 - Doc..82.- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-16 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo adicional de 30 dias a contar de 18/04/2011 com vencimento em 18/05/2011, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.426.791,68, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 10 de maio de 2011. O OFICIAL.

AV-18-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 19 de maio de 2011, de aditamento a Cédula de Credito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.08/2011 - Doc. 56.- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-17 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo adicional de 62 dias a contar de 19/05/2011 com vencimento em 20/07/2011, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.400.000,00, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 06 de junho de 2011. O OFICIAL

.DAJ 709/310360

AV-19-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 20 de julho de 2011, de aditamento a Cédula de Credito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.12/2011 - Doc..62- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-18 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a alteração da cédula de Credito para o fim de alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma a seguir, que será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas/prestações, sendo 23 (vinte e três) no valor cada de R\$745.833,33, com vencimento a primeira para 21.09.2011, e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, e a 24ª e ultima no valor de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - BAHIA

João Borges Heguet Neto - Oficial



BAHIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO

7º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS Folha 03

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2012

Handwritten signature and stamp: 'Oficial Titular'

MATRÍCULA Nº -9190- DATA 02.05.2012 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

R\$ R\$745.833,41 com vencimento para 21/08/2013, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.900.000,00, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. - Salvador, 05 de agosto de 2011. O OFICIAL. DAJ 528961

AV-20 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESOLUÇÃO DA GARANTIA FIDUCIÁRIA (ART. 26 - LEI FEDERAL 9514/97): De acordo com o Contrato Particular de 06 de março de 2012, devidamente formalizado, do qual uma via ficou arquivada neste Cartório, conjuntamente com os documentos próprios que o instruíram e, consoante os termos do Instrumento de Declaração, de mesma data, que igualmente arquivou, documentos esses firmados pelos Contratantes no R.8 retro, bem como, pelos garantidores solidários, Srs. JOACI FONSECA GÓES FILHO, ALEXANDRE FERRAZ FONSECA DE GÓES e JEFERSON FONSECA DE GÓES FILHO; - fica registrada a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, bem como, dos imóveis das matrículas 9.189, 9.191, 9.192, 9.193, 9.194 e 9.195 do Registro Geral desta Serventia; na Pessoa Jurídica do Credor Fiduciário, BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A., já qualificado, na observância da norma contida no art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, em virtude do vencimento total da dívida garantia conforme o R.8 e demais averbações de numeradas de 9 usque 19 nesta ficha e, nas demais acima aludidas; sem ocorrer o respectivo pagamento, verificada a constituição em mora da Devedora Fiduciante, GCAPC S/A. já qualificada, e, ultrapassados todos os prazos legais pertinentes a espécie, inclusive em face da anuência de que trata o § 8º do citado artigo, ficaram dispensados os procedimentos previstos no art. 27 da Lei cit.; em consequência da consolidação ora assentada, a indicada Devedora Fiduciante, GCAPC S/A., sub-rogou-se nos direitos da Devedora ELETROGÓES S/A., já qualificada, nos termos do art. 346 e seguintes do Código Civil, cujo crédito na data do instrumento aqui registrado é de R\$28.599.705,99; e, fica, de mesma forma consequente, resolvida a propriedade fiduciária, cancelando-se os respectivos multicitados atos atinentes de ns. R.8 até 19 retro. Tudo conforme as condições já mencionadas e as demais constantes dos instrumentos inicialmente citados e que também integram o presente ato. Salvador, 02 de maio de 2012. O OFICIAL DAJE 001/229155 - 1.929,20

AV.21 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL - Conforme requerimento datado de 08 de março de 2016 e documentação apresentada e arquivada uma das vias no protocolo nº 119655, fica averbada nesta data a retificação da denominação do BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, que passou a se denominar CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A. Dou fé. Salvador, 08 de novembro de 2016. A SUBOFICIAL DAJE 9999/015/236425 - 49,76

7º Registro de Imóveis

Certifico que a presente cópia confere com o original arquivado neste Cartório. Salvador, 25 de maio de 2017

OFICIAL ou a SUBOFICIAL

DAJE nº :9999/018/410393

Valor: R\$ 76,16

Data: 25/05/2017 - Assinatura do responsável: RF,

Emols.: R\$ 36,40, Taxa de Fiscalização: R\$26,12, FECOM: R\$ 11,20, Def. Publica: R\$0,98 ; PGE: R\$ 1,46 - Total R\$76,16 Documento válido por 30 dias a partir da data de sua emissão.

C.20.10.0/88

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1573.AB146512-6 Q4G00G3HB0 Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade

Pedido de Certidão nº: 72.782